



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compra nº: 5423/2025

Município de Taquara/RS

Secretaria Municipal de Saúde

1. APRESENTAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição e entrega única de papel tamanho A4 (219 mm x 297 mm), cor branca, gramatura 75 g/m², caixa com 5000 folhas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde utiliza o papel A4 em larga escala para impressões, cópias, relatórios, formulários e documentos administrativos de rotina. Embora esteja em andamento licitação para registro de preços de materiais de expediente, o processo ainda não foi finalizado, sendo necessária esta aquisição temporária para suprir o consumo estimado por 60 (sessenta) dias, garantindo o pleno funcionamento das atividades até o início da vigência do contrato decorrente do registro de preços.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 5423/2025 e Estudo Técnico Preliminar de mesmo nº, os quais fazem parte deste processo de contratação.

3.2. A solução mais adequada para atender à necessidade é a aquisição de caixas de papel A4, por meio de **licitação simplificada (menor preço global)**, com **entrega única e imediata**, garantindo o abastecimento das unidades de saúde até o início da vigência do novo contrato proveniente do registro de preços em andamento.

4. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

4.1. O material objeto da licitação pretendida possui a especificação e a descrição conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	50	Caixa	Folha A4 – Caixa com 5.000 unidades – cor branca, gram. 75g/m², tamanho 219x297mm.

5 . EXECUÇÃO DA ENTREGA/ INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. A Secretaria enviará Pedido à Divisão de Abastecimento, Licitações e Contratos, que emitirá a Ordem de Compra. Após liberação, a Secretaria emitirá o Empenho e remeterá à empresa via



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

e-mail informados na proposta, que terá o **prazo máximo de até 10 (dez) dias**, contados do primeiro dia útil subsequente da data do recebimento desse, para entregar junto ao **Setor de Almoxarifado de Materiais, Rua 17 de junho, 2411, centro. Horário segunda à sexta-feira das 8h às 14h** correndo por conta da LICITANTE as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc....

5.2. Os materiais deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.

5.3. Independentemente da aceitação, a EMPRESA LICITANTE garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.4. A LICITANTE fica obrigada a substituí-los de imediato os materiais que apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para o consumo, ou ainda em desacordo com as características exigidas no Termo de Referência. Os materiais, deverão, ser novos, compatíveis ou superiores às especificações técnicas,

5.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a aquisição.

5.6. A licitante deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da empresa, no total, por um prazo não maior que o original os materiais, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da empresa, inclusive por emprego de materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo na aquisição por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia. Executar a entrega e fornecer a documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato.

5.7. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.8. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

6.1. O produto proposto deverá, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

6.2. O produto deverá estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item o qual será verificado no momento da entrega, bem como, deve atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, produto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

6.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia do produto no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

6.4. A fiscalização do recebimento terá como responsável o servidor do contrato que fará a conferência do mesmo de acordo com a especificação do Termo de Referência.

6.5. A descrição dos materiais e local de entrega, será indicado na Nota de Empenho, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal eletrônica o recebimento dos mesmos.

6.6. O material licitado, deverá ser entregue com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

6.7. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o material adquirido.

7. DO ORÇAMENTO

7.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado cfe. Decreto Municipal nº 502/21 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquara, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7.2 Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Secretaria de Saúde procedeu em pesquisa de mercado através de e-mails, conforme demonstrado no quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	Quant. caixas	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Valor Media
1	Folha A4 - caixa com 5000 unidades. Cor branca, gramatura 75g/m², tamanho 219x297mm. Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas no pacote.	50	265,00	243,70	221,96	220,00	237,66

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e o ateste do recebimento, comprovando que o mesmo atende a todas as especificações contidas neste TR.

8.2. A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.3. O valor dos materiais não sofrerá nenhum reajuste durante a aquisição.

9. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

I – DO MUNICÍPIO:

a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;

b) Dará ao fornecedor as condições necessárias a regular a entrega;

c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;

d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

II – DA FORNECEDORA

a) Manter durante a aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

b) Apresentar durante a aquisição, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, sanitários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

c) É obrigação da empresa arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para a aquisição;

d) Os materiais deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário, o Município poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos mesmos;

e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de materiais com vícios e defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois da aquisição;

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento será fiscalizado pela servidora Ivete Luz matrícula nº 19252.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação deste Termo de Referência decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido: 431

Rubrica: material de Expediente 33.90.30.16.00.00.00

Recurso: Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção

13. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

13.1 O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor.

Taquara, 24 de outubro de 2025.

Loreni Kattwinkel dos Santos Spirlandelli

Secretária de Saúde

Decreto nº 180/2024

